



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.574, de 28 de março de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.344 de 28/03/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.322 de 31 de outubro de 2.018, crédito suplementar no valor de R\$ 91.670,00 (noventa e um mil, seiscentos e setenta reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

90 – Reserva de Contingência	
90 01 – Reserva de Contingência	
900101 – Reserva de Contingência	
99 – Reserva de Contingência	
99 999 – Reserva de Contingência	
99 999 0999 – Reserva de Contingência	
99 999 0999 0999 0000 – Reserva de Contingência	
416 - 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 91.670,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

Anulação

2 - Camara Municipal de Taiúva	
01 - Legislativo	
01 01 – Camara Municipal	
010100 – Camara Municipal	
01 – Legislativa	
01 031 – Ação Legislativa	
01 031 0001 – Apoio Administrativo	
01 031 0001 2118 0000 – Custeio dos serviços administrativos	
005 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 1.000,00

f w



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

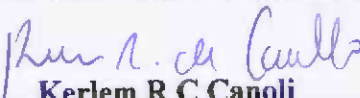
006 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
0.01.00 - 110.000 - Geral - Tesouro.....	R\$ 9.000,00
007 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0.01.00 - 110.000 - Geral - Tesouro.....	R\$ 5.000,00
008 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
0.01.00 - 110.000 - Geral - Tesouro.....	R\$ 14.000,00
012 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0.01.00 - 110.000 - Geral - Tesouro.....	R\$ 1.900,00
013 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0.01.00 - 110.000 - Geral - Tesouro.....	R\$ 3.000,00
01 031 0002 - Processo Legislativo	
01 031 0002 2120 0000 - Funcionamento do processo legislativo	
016 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0.01.00 - 110.000 - Geral - Tesouro.....	R\$ 4.000,00
017 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0.01.00 - 110.000 - Geral - Tesouro.....	R\$ 4.770,00
01 031 0013 - Renovação da Frota	
01 031 0013 2124 0000 - Aquisição de veículo oficial	
018 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0.01.00 - 110.000 - Geral - Tesouro.....	R\$ 49.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 28 de março de 2019

Francisco Sérgio Clápis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN